



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 086/2024

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 13.124/2024,

Art. 1º - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Manoel Petronilo Rocha, PASEP 1.075.588.326-5, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Rosaleide Silva da Piedade**, CPF 224.701.548-47, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, “a” da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o inciso V, “c”, 6, do art. 77, da Lei Federal nº 8.213/91, conforme autoriza o art. 40, § 12, da CF.

Art. 2º - O benefício será calculado conforme o inciso II, § 1º, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o art. 10, § 7º, inciso II, da CF, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de outubro de 2024

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária